



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 89/2022

DATA: 05/10/2021

EMENTA: Institui o Programa "Selo Empresa Amiga do Trabalhador".

AUTOR: Vereador Inspetor Luz

RELATÓRIO

O Vereador Inspetor Luz apresentou à Câmara Municipal, em 05 de outubro de 2022, o Projeto de Lei nº 89/2022, o qual institui o Programa "Selo Empresa Amiga do Trabalhador". O projeto foi lido no expediente de 10/10/2021, conforme Ata nº 67/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela parcial juridicidade da proposição, tendo em vista a existência de vício no art. 4º, cuja iniciativa cabe, de forma privativa, ao Chefe do Executivo, bem como a inobservância à Legística no art. 2º.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, entende esta Relatoria que deve ser acolhido o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa.

As razões apresentadas em parecer devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este Relator por exarar seu voto desfavorável ao presente feito, proporcionando ao autor a sua cientificação, para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal ou sanar os vícios apontados no parecer da Procuradoria.

Vereador Gustavo Finck
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

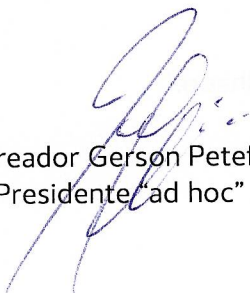
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha, por unanimidade, o parecer do Eminentíssimo Relator, determinando a notificação do autor para que, querendo, apresente impugnação à presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou sane os vícios apontados no parecer da Procuradoria, sob pena de arquivamento da proposição.

Notifique-se o autor.

Novo Hamburgo, 26 de outubro de 2022.


Vereador Gerson Peteffi
Presidente "ad hoc"

Vereador Fernando Lourenço
(ausente)